DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Subdefensor Público Geral

Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM, CEP 69053-135
Telefone: (92) 3233-2087/ Fax: (92) 3234-3097
E-mail: gabinetesub@defensoria.am.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Pregão Eletrônico n° 002/2018- CLDPE/AM
Processo n° 20000.000384/2018

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, a **Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM**, situada na Rua Maceió, n.º 307 – Nossa Senhora das Graças - Manaus - AM., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.421.427/0001-91, representada neste ato pelo Defensor Público e Ordenador de Despesas, Sr. **Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Estadual n. 24.818/2005, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação pertinente e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 002/2018** RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas fornecedoras, abaixo relacionadas, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para aquisição dos seguintes materiais de consumo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.**

1.2. Detalhamento do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$	Fornecedor
1	**AÇÚCAR, TIPO:** Cristal, sem refino – Embalagem de 1 Kg.	Pacote	1.000	2,05	2.050,00	J G Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME - CNPJ: 14.141.553/0001-79
2	**ÁGUA MINERAL:** Material: Sem Gás. Unidade de Fornecimento: Garrafão de 20 litros, retornável: Características: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unid.	10.000	3,60	36.000,00	Requinte Comércio de Alimentos Eireli EPP CNPJ: 04.069.015/0001-67
3	**CAFÉ:** Tipo: Torrado e Moído, Aspecto Físico: Pó. Características adicionais:	Pacote	2.000	7,80	15.600,00	General Administração Moteleira Eireli EPP

Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM, CEP 69053-135
Telefone: (92) 3233-2087/ Fax: (92) 3234-3097
E-mail: gabinetesub@defensoria.am.gov.br

	Selo e Certificado ABIC, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem tipo almofada com 500g.					CNPJ: 01.263.392/0001-44
4	**COPO DESCARTÁVEL:** Material Plástico, capacidade 200 ml, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: água. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: Branca, Características Adicionais: Produto em conformidade com as Normas ABNT.	Pacote	10.000	2,27	22.700,00	R. da S. Aguiar Comércio de Material de Limpeza Ltda CNPJ: 04.003.942/0001-84
5	**COPO DESCARTÁVEL:** Material Plástico, capacidade 50 ml. Características Adicionais: Normas Técnica ABNT. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	Pacote	2.000	1,02	2.040,00	R. da S. Aguiar Comércio de Material de Limpeza Ltda CNPJ: 04.003.942/0001-84
VALOR GLOBAL DA ATA R$						**78.390,00**

1.3 Empresas beneficiárias da Ata:

J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME
CNPJ: 14.141.553/0001-79
Endereço: Alameda Cosme Ferreira, 6110 – Zumbi dos Palmares
Manaus - AM
Telefone (92) 3249-7605
E-mail: masterfrigoam@masterfrigoam.com

REQUINTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 04.069.015/0001-67
Endereço: Jacira Reis, 149 – Conjunto Kíssia – Dom Pedro
Manaus - AM
Telefone (92) 3634-5566 / 98184-8173
E-mail: requintecomercio.2017@gmail.com

GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 01.263.392/0001-44
Endereço: SAI CL. Quadra 01 C – Lote 05 – S/N – Setor Industrial e Abastecimento
Brasília - DF
Telefone (61) 3233-7122 / 3361-1550
E-mail: comissao.licitacoes.contratos@gmail.com

Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM, CEP 69053-135
Telefone: (92) 3233-2087/ Fax: (92) 3234-3097
E-mail: gabinetesub@defensoria.am.gov.br

R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 04.003.942/0001-84
Endereço: Av. Castelo Branco, 725 - Cachoeirinha
Manaus - AM
Telefone (92) 98121-0308 / 99320-8515
E-mail: atendimento@arteetecnica.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3.° do art. 15 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A partir da emissão de Nota de Empenho, Ordem de Serviço e assinatura da Ata de Registro de preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada a partir de sua assinatura.

3.3. Mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, estará caracterizado o compromisso de fornecimento do produto.

3.4. Os serviços prestados serão executados de acordo com o edital e o Termo de Referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser acrescido ou suprimido até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM, CEP 69053-135
Telefone: (92) 3233-2087/ Fax: (92) 3234-3097
E-mail: gabinetesub@defensoria.am.gov.br

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.4. Na hipótese do parágrafo anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

4.5.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O local e o prazo da prestação dos serviços deste objeto deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ocorrer de acordo com o item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

7.2. Além das penalidades a serem previstas no contrato, a empresa vencedora da licitação sujeitar-se-á a multa, igual ao valor da categoria do funcionário, quando este não for substituído dentro do prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de reincidência, este valor dobrará.

7.3. Caso a situação persista e ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias sem a devida substituição será autuado Processo Administrativo para apuração de responsabilidade por perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de aplicação de multas e rescisão contratual.

Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM, CEP 69053-135
Telefone: (92) 3233-2087/ Fax: (92) 3234-3097
E-mail: gabinetesub@defensoria.am.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

8.1. Os órgãos que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar à Defensoria Pública do Estado do Amazonas para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.1.1. O total das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a DPE e órgãos/entidades participantes.

8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

8.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Defensoria Pública promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPE/AM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a DPE/AM poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM, CEP 69053-135
Telefone: (92) 3233-2087/ Fax: (92) 3234-3097
E-mail: gabinetesub@defensoria.am.gov.br

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a DPE/AM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

9.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho da DPE/AM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital e seus anexos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

10.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM, CEP 69053-135
Telefone: (92) 3233-2087/ Fax: (92) 3234-3097
E-mail: gabinetesub@defensoria.am.gov.br

10.4. Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 10.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior e a prevista no item 26.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea "b" do item anterior.

10.6. O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

10.7. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Defensor Público Geral, na forma do parágrafo único do art. 13, da Resolução n.º 28, de 03 de junho de 2014 – Conselho Superior da Defensoria Pública do Amazonas – CSDPE/AM.

10.7.1. O Defensor Público Geral, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) Adiada, por conveniência da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, devidamente justificada;

b) Revogada, a juízo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM, CEP 69053-135
Telefone: (92) 3233-2087/ Fax: (92) 3234-3097
E-mail: gabinetesub@defensoria.am.gov.br

11.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

11.3. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

11.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramentos vinculados ao da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

11.5. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

11.6. Integram esta Ata o Edital do Pregão, na forma eletrônica, n.º 002/2018, os anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra citado.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei n.° 8.666/1993, no Decreto n.° 7.892/2013, na Lei n.° 10.520/2002, no Decreto n.° 3.555/2000 e no Decreto n.° 5.450/2005, com suas alterações.

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Manaus, 13 de abril de 2018.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM, CEP 69053-135
Telefone: (92) 3233-2087/ Fax: (92) 3234-3097
E-mail: gabinetesub@defensoria.am.gov.br

Pela **CONTRATADA**:

P. PEUDEM MACÊDO ROBERTO

J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME
CNPJ: 14.141.553/0001-79

REQUINTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 04.069.015/0001-67

Inscrição no CNPJ: 01.263.392/0001-44
GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI - EPP
SIA CL Quadra 1-C Lote 05
SIA - CEP: 71.200-015
Brasília - DF

Hamilton Spindola de Ataide

GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.263.392/0001-44

04.003.942/0001-84
R. DA S. AGUIAR COM.
DE MAT DE LIMP LTDA EPP
Av. Castelo Branco, nº 725
Cep 69.065-010
MANAUS - AM

R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 04.003.942/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome: Alvaro Luiz Serrão Pôla
R.G.: 395241-0
CPF: 078108.062-20
Ass: Alvaro Serrão

Nome: Elcilé F. menezes
R.G.: 1328604-0
CPF: 016.233.042-53
Ass: Menezes

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-CLDPE/AM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no edital e seus anexos. Adjudicado e Homologado em favor das empresas listadas na tabela abaixo:

J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 14.141.553/0001-79					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**
1	Açúcar, tipo cristal.	Pacote 1 Kg	1.000	2,05	2.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$					**2.050,00**

REQUINTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 04.069.015/0001-67					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**
2	Água mineral 20 litros, retornável.	Unid	10.000	3,60	36.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$					**36.000,00**

GENERAL ADMINISTRACAO MOTELEIRA EIRELI CNPJ: 01.263.392/0001-44					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**
3	Café torrado e moído.	Pacote 500g	2.000	7,80	15.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**15.600,00**

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**
4	Copo descartável200 ml.	Pacote 100Un	10.000	2,27	22.700,00
5	Copo descartável 50 ml.	Pacote 100Un	2.000	1,02	2.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**24.740,00**
VALOR GLOBAL DA ATA					**78.390,00**

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital, termo de referência e sistema Comprasnet. O item 6 foi cancelado no momento da aceitação.

Manaus, 05 de abril de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Aviso de Licitação

A Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2018 – CL/DPE/AM

OBJETO: Registro de preços para atender à futura demanda de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas por um período de 12 meses.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 16/04/2018

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 12 de abril de 2018 — **Número 33.741 ANO CXXIV**

PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS — Gabinete do Subdefensor Público Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-CLDPE/AM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no edital e seus anexos.
Adjudicado e Homologado em favor das empresas listadas na tabela abaixo:

J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 14.141.553/0001-79					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
1	Açúcar, tipo cristal.	Pacote 1 Kg	1.000	2,05	2.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$					2.050,00

REQUINTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 04.069.015/0001-67					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
2	Água mineral 20 litros, retornável.	Unid	10.000	3,60	36.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$					36.000,00

GENERAL ADMINISTRACAO MOTELEIRA EIRELI CNPJ: 01.263.392/0001-44					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
3	Café torrado e moído.	Pacote 500g	2.000	7,80	15.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR					15.600,00

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
4	Copo descartável 200 ml.	Pacote 100Un	10.000	2,27	22.700,00
5	Copo descartável 50 ml.	Pacote 100Un	2.000	1,02	2.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR					24.740,00
VALOR GLOBAL DA ATA					78.390,00

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital, termo de referência e sistema Comprasnet. O item 6 foi cancelado no momento da aceitação.

Manaus, 05 de abril de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

FI 00161

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 185/18-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona e **DESIGNA** substituto.

A SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA VALDENIZA NOBRE VENTURA**, matricula n. 009.322-0 C, dezessete dias de férias, referente ao exercíco de 2014, a contar de 9 a 25-5-2018.

II - DESIGNAR o Servidor **DANIEL SOMBRA DA SILVA**, matricula n. 142.125-5 D, em substituição no período a que se refere o item I.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2018.

HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA
Subprocuradora-Geral do Estado

FI 00162

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATO

Processo: 2017.009762.
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2016 – MP/PGJ.
Licitação: Inexigibilidade - Despacho n.º 247.2016. SubAdm.1067785.2015.49673.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n.º 001/2016 – MP/PGJ, firmado em 3 de março de 2016, nos termos da cláusula quarta do contrato original.
Valor: R$ 666.905,94.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903943 – Serviços de Energia Elétrica, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 09/01/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE00067, no valor total de R$ 611.330,50.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.
Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A.
Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sra. leda Lima de Oliveira e Sr. Geraldo Vasconcelos Arruda Neto (Representantes Legais da Amazonas Distribuidora de Energia S/A).
Data: 02.02.2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

FI 00163

Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

D.O.E DPE/AM, edição 388, pág. 1/4 de 13.02.2017;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1024/2017-GDPG/DPE/AM, de 29.12.2017, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 682, pág. 2/3 de 29.12.2017;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.002332/2018-73, datado de 10.04.2018;

RESOLVE:
AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública:

Nome: DENISE D'ALBUQUERQUE VEIGA LIMA
Cargo: Defensor Público de 4ª Classe
Órgão de Origem: Defensoria Pública do Estado
Destino: Rio Preto da Eva/AM
Período: 16.04.2018
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 0,5 (meia diária) 2. Valor Unitário: R$ 431,87 3. Valor das Diárias: R$ 215,94
Objetivo / Justificativa: Participar da Audiência Pública sobre Ações Intersetoriais de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Município do Rio Preto da Eva/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de abril de 2018.

Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 359/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017 de 10.02.2017, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 388, pág. 1/4 de 13.02.2017;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1024/2017-GDPG/DPE/AM, de 29.12.2017, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 682, pág. 2/3 de 29.12.2017;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.002365/2018-13, datado de 10.04.2018;

RESOLVE:
AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Geral:

Nome: Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Cargo: Defensor Público de 1ª Classe
Órgão de Origem: Defensoria Pública do Estado
Destino: Brasília/DF
Período: 23 e 24.04.2018
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 2 (duas diárias) 2. Valor Unitário: R$ 839,52 3. Valor das Diárias: R$ 1.679.04 4. 40% do Valor Básico da Diária: R$ 335,81 5. Valor Total das Diárias: R$ 2.014,85
Objetivo / Justificativa Participar da XV Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de abril de 2018.

Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Defensor Público Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – DPE/AM; Resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-CLDPE/AM, Processo nº 20000.000384/2018**,

disponível no site *www.comprasgovernamentais.gov.br*
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no edital e seus anexos. **PARTES**: Defensoria Pública do Estado do Amazonas e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária desta Defensoria Pública. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste.

J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 14.141.553/0001-79					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**
1	Açúcar, tipo cristal, 1kg.	Pacote	1.000	2,05	2.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$					**2.050,00**

REQUINTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 04.069.015/0001-67					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**
2	Água mineral 20 litros, retornável.	Unid.	10.000	3,60	36.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$					**36.000,00**

GENERAL ADMINISTRACAO MOTELEIRA EIRELI CNPJ: 01.263.392/0001-44					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**
3	Café torrado e moído, 500g.	Pacote	2.000	7,80	15.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**15.600,00**

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**
4	Copo descartável 200 ml, pacote 100 und.	Pacote	10.000	2,27	22.700,00
5	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und.	Pacote	2.000	1,02	2.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**24.740,00**
VALOR GLOBAL DA ATA					**78.390,00**

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital, termo de referência e sistema comprasnet. O item 6 foi cancelado na aceitação.

Manaus, 13 de abril de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
12ª CHAMADA

1º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Doc.: 00000.030582/2018-96

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2018 **Número 33.744 ANO CXXIV**

PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS — Gabinete do Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 348/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que a Casa da Moeda do Brasil é exclusiva fornecedora do papel filigranado CMB 94g/m2 que atende a todos os requisitos de segurança e características gerais descritas no Decreto 7360/10 para a confecção das Carteira de Identidade Funcional dos Defensores Públicos Estaduais;
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 20000.001932/2018-DPE/AM.

R E S O L V E:
I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93, para adesão ao Termo de Contrato S/Nº celebrado entre as Defensorias Públicas, através do CONDEGE, e a Casa da Moeda do Brasil, para prestação dos serviços de confecção das Carteira de Identidade Funcional, dos porta documentos, dos distintivos dos integrantes da carreira de Defensor Público, contemplando equipamentos de TI necessários à coleta de dados biográficos e biométricos e sistema de pedidos, assim como a guarda dos dados dos Defensores Públicos Estaduais;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Casa da Moeda do Brasil - CMB, CNPJ: 34.164.319/0005-06 (Matriz) e 34.164.319/0001-74 (Filial), pelo valor global de R$ 49.220,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2018.

À consideração do Senhor Defensor Público Geral, para ratificação.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tudo de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2018.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

FI 00168

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Aviso de Licitação

A Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2018 – CL/DPE/AM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos a fim de atender demanda da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 23/04/2018 às 09:00 horas. (horário de Brasília).

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 07/05/2018 às 10:00 horas. (horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir do dia 23/04/2018.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais – Comprasnet-SIASG, com endereço eletrônico "www.comprasgovernamentais.gov.br".

Manaus, 16 de abril de 2018.

MELISSA SOUZA CREDIE BORBOREMA
Presidente da Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – CL/DPE/AM

FI 00167

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS — Gabinete do Defensor Público Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – DPE/AM; Resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-CLDPE/AM, Processo nº 20000.000384/2018**, disponível no site *www.comprasgovernamentais.gov.br* **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no edital e seus anexos. **PARTES**: Defensoria Pública do Estado do Amazonas e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária desta Defensoria Pública. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste.

J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 14.141.553/0001-79

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
1	Açúcar, tipo cristal, 1kg.	Pacote	1.000	2,05	2.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$					2.050,00

REQUINTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 04.069.015/0001-67

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
2	Água mineral 20 litros, retornável.	Unid.	10.000	3,60	36.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$					36.000,00

GENERAL ADMINISTRACAO MOTELEIRA EIRELI CNPJ: 01.263.392/0001-44

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
3	Café torrado e moído, 500g.	Pacote	2.000	7,80	15.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR					15.600,00

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
4	Copo descartável 200 ml, pacote 100 und.	Pacote	10.000	2,27	22.700,00
5	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und.	Pacote	2.000	1,02	2.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR					24.740,00
VALOR GLOBAL DA ATA					78.390,00

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital, termo de referência e sistema comprasnet. O item 6 foi cancelado na aceitação.

Manaus, 13 de abril de 2018.

FI 00166

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas